



RESOLUÇÃO Nº 58/2022

ASSUNTO: Aprovação de recursos de Emenda Parlamentar Impositiva – Instituto João XXIII

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017 e nº 13.055 de 22/12/2017 e considerando:

- Considerando a Lei nº 14.370 de 15/08/2022, que dispõe sobre transferência de recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas e dotações orçamentárias específicas, diretamente para entidades sociais cadastradas nos conselhos municipais;
- Análise do projeto apresentado pela entidade Instituto João XXIII solicitando a apreciação deste Conselho para aprovação de recebimento de emenda parlamentar;
- Documento apreciado e aprovado pela Comissão do Orçamento e Fundo e Comissão de Acompanhamento do SUAS;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar em plenária do dia 29 de setembro de 2022, a utilização do recurso proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva, indicado pelo Vereador Felipe Passos, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para Instituto João XXIII, na utilização na melhoria dos atendimentos do SUAS;

Art. 2º O Plano de Trabalho apresentado pela Instituto João XXIII destina o recurso na aquisição de eletrodomésticos (fogão, conservador e misturador), a fim de qualificar o atendimento na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ponta Grossa, 29 de setembro de 2022.

Armando Madalosso Vieira
Presidente do CMAS

Thais do Prado Dias Verillo
Secretária Executiva do CMAS